A ATUAÇÃO DO (A) ASSISTENTE SOCIAL JUNTO A MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO À LUZ DO PROJETO ÉTICO POLÍTICO DO SERVIÇO SOCIAL

Jamilla Marques de Brito Pinheiro[1]

Giselli de Almeida Tamarozzi[2]

RESUMO

O estudo apresenta uma reflexão sobre a atuação do (a) Assistente Social junto a medida socioeducativa de internação, a articulação das dimensões que envolvem o exercício profissional do (a) Assistente Social e a difícil tarefa da materialização do Projeto Ético Político da profissão (PEPSS) em meio a revitalização do conservadorismo, e seu rebatimento nas respostas dadas às demandas da classe trabalhadora no que tange o atendimento socioeducativo de internação. A pesquisa se desenvolveu a partir da pesquisa bibliográfica e da análise dos documentos legais como: Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e o Código de Ética do (a) Assistente Social. O estudo resultou no entendimento de que para romper com uma atuação de caráter punitivo da medida socioeducativa de internação, é necessário que o (a) profissional atue conforme o PEPSS a fim de combater qualquer avanço do conservadorismo possibilitado pelo Estado neoliberal.

Palavras- chave: Serviço Social; Projeto Ético Político do Serviço Social; Medida Socioeducativa de Internação.

ABSTRACT: The study presents a reflection on the role of the Social Worker with the socio-educational measure of hospitalization, the articulation of the dimensions that involve the professional practice of the Social Worker and the difficult task of materializing the Ethical Political Project of the profession (PEPSS) in the midst of the revitalization of conservatism, and its impact on the responses given to the demands of the working class with regard to socio-educational inpatient care. The research was developed from the bibliographical research and the analysis of legal documents such as: Statute of Children and Adolescents (ECA), National Social and Educational Service System (SINASE) and the Code of Ethics of (a) Social Worker.

[1] Universidade Federal do Tocantins; Mestre; jamilla@mail.uft.edu.br.
[2] Universidade Federal do Tocantins; Doutora; gisellitamarozzi@mail.uft.edu.br.

The study resulted in the understanding that to break with a punitive action of the socio-educational measure of detention, it is necessary that the (a) professional act according to the PEPSS in order to combat any advance in conservatism made possible by the neoliberal State.

Keywords: Social Service; Social Work Ethical Political Project; Socio-educational Internment Measure.

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem por objetivo realizar uma reflexão sobre a articulação das dimensões que envolvem o exercício profissional do (a) Assistente Social e a difícil tarefa da materialização do Projeto Ético Político da profissão (PEPSS) em meio a revitalização do conservadorismo, e seu rebatimento nas respostas dadas às demandas da classe trabalhadora no que tange o atendimento socioeducativo de internação.

O estudo teve como subsídio teórico e metodológico a pesquisa bibliográfica e documental como forma de elucidar essa relação entre Serviço Social e adolescentes e suas nuances e permanência do conservadorismo na atuação profissional do (a) Assistente Social ao longo do século.

A origem da profissão se vincula à doutrina social da igreja, que se subsidia por interpelações tomista e neotomista. Diante dessa predileção por teorias conservadoras, compreende-se que sua fundamentação se deu por abordagens acríticas que direciona suas ações de trato moral da "questão social"[3]. Nesse momento inicial a atuação do (a) Assistente Social coadunava com o que estava posto no primeiro Código de Ética da profissão de 1947.

Quando os (as) profissionais começam a questionar o Serviço Social tradicional, a partir da década de 1960, eles (as) recorreram a outras fontes teóricas para pensar o agir profissional. É nesse momento que encontraram suporte na fenomenologia e no marxismo[4]. Essa preocupação em repensar o Serviço Social trouxe importantes avanços para a profissão.

[3] A questão social diz respeito ao conjunto das expressões das desigualdades sociais engendradas na sociedade capitalista madura [...]. (IAMAMOTO, 2014, p. 16).
[4] Ver mais em PAULO NETTO, José. **Ditadura e Serviço Social:** uma análise do Serviço Social no Brasil pós - 64. São Paulo: Cortez, 2007.

Os questionamentos no interior profissional e a emergência de movimentos sociais, a partir da década de 1980, que contestavam a conjuntura posta e que muito contribuiu para a organização política dos (as) trabalhadores (as), possibilitaram vivências e participação política na sociedade.

O rompimento, mesmo que normativo, com o conservadorismo histórico do Serviço Social foi uma grande conquista tanto para os (as) profissionais quanto para a classe trabalhadora. Esse avanço começa a se consolidar com os cursos de pós-graduação na produção de conhecimento desenvolvido em pesquisas consubstanciadas por análises críticas fundadas na teoria social de Marx.

Contudo, o Serviço Social se depara com uma conjuntura e fatores adversos a partir da década de 1990. As transformações societárias provocadas por estruturas mundiais de globalização e valorização do capital financeiro causaram graves consequências para o tecido social, aprofundando consequentemente as expressões e manifestações da questão social. As políticas sociais que deveriam intervir para garantir e ampliar o acesso a direitos, tornam-se cada vez mais compensatórias, direcionada aos mais pobres. Ademais, Yazbek (2009) afirma que a profissão enfrenta um desafio para decifrar o capitalismo contemporâneo, especialmente às mudanças no mundo do trabalho e sobre a desestruturação dos sistemas de proteção social e da política social.

É nesta perspectiva dual que o Serviço Social se encontra: dificuldades de intervir no campo social devido a regressão da proteção social provocada pelo Estado e uma herança histórica do conservadorismo em sua profissão, tornando cada vez mais difícil essa realidade que distancia a consolidação/preservação do PEPSS.

Segundo Iamamoto e Carvalho (2014), as primeiras instituições a incorporar em seus quadros os (as) Assistentes Sociais, na década de 1940, foram o Juizado de Menores e o Serviço de Assistência ao *Menor*, refletindo a limitação da atuação profissional na sua gênese, que possuíam um caráter eminentemente assistencialista e religioso, refletida nas escolas do Serviço Social, nas quais contavam com professores religiosos, educadores, médicos e sanitaristas.

Ao mencionar a atuação do (a) Assistente Social junto à criança e ao (a) adolescente vimos que não é algo recente, pelo contrário, é uma demanda histórica. Seu trajeto de intervenção junto a esse público ocorreu de forma dialética, acompanhando o movimento da

sociedade brasileira e, consequentemente, da própria profissão que reconfigurou sua forma de atuar junto aos indivíduos conforme os projetos societários que iam emergindo.

Desde a promulgação da Constituição Federal de 1988 e outras relevantes conquistas expressas no Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990, no Sistema Único de Saúde, na Lei Orgânica do Serviço Social e demais políticas públicas e sociais, o sistema de proteção social vem sendo duramente atacado pelo projeto neoliberal instaurado no Brasil a partir da década de 1990, tendo por direcionamento compensatório, focalizado e seletista, destinado aos mais pobres dos pobres, o que consequentemente atingiu esses profissionais que atuavam na execução e formulação de tais políticas.

2 FUNDAMENTOS DA ÉTICA NO SERVIÇO SOCIAL: DETERMINAÇÕES HISTÓRICAS E PARTICULARES.

Compreende-se as implicações da ética para o seio da profissão de Serviço Social como chave para perceber a realidade e dar direcionamento às decisões e posicionamentos. Portanto, a cada momento da história, vimos a forma de agir, embasada na ética, se modificar, como afirma categoricamente Barroco (2009), que essa moral é totalmente mutável.

No decorrer da história, a ética profissional perpassa por diversas teorias sociais que atravessaram a profissão. Não podemos deixar de lado, nem tão pouco, desmembrar as visões de mundo que pertence aos seres humanos e que são construídas e/ou incorporadas no decorrer da vida pelas instituições das quais fazemos parte, como a família, escola, religião, e outros (as).

Retomando a reflexão sobre as teorias que perpassaram a profissão do Serviço Social, fica confirmado teoricamente que nem sempre a fundamentação de base ética teve abordagens críticas. Sabe-se que a origem dessa profissão se estabeleceu por interpelações fundadas no tomismo e neotomismo, fortemente estimulado pela doutrina social da igreja católica. Seu caráter conservador tinha como trato moral da “questão social”. Nesse momento inicial do Serviço Social brasileiro, as configurações postas em sociedade e a forma de atuação profissional coadunavam com o que estava posto no primeiro código da profissão datado de 1947.

Quando os profissionais começam a questionar o Serviço Social tradicional, a partir da década de 1960, eles recorreram em outras fontes teóricas para pensar o agir profissional. É nesse momento que encontram suporte na fenomenologia e no marxismo, só que a aproximação desse segundo ocorreu em um primeiro momento de forma reducionista e equivocada, embasada por Althusser[5].

A profissão acompanha suas normativas vigentes, a saber o Código de Ética de 1965 e 1975, que assemelha ao código de 1947 no que tange a concepção conservadora para explicar e intervir na realidade. Os referidos códigos pontuavam e coadunavam com "a ação disciplinadora do Estado", o que evidencia um teor conservador, caracterizando como agente regulador das relações sociais, impondo um processo ideológico forjado à base de uma sociedade capitalista: desigual e exploratória. Isso resulta numa atuação profissional conformada com o projeto hegemônico vigente à sua época. (BARROCO, 2012)

Nesse período de análise, pontua Paulo Netto (2007), que vivenciávamos o contexto de uma ditadura civil militar a qual desenvolveu vários mecanismos de controle societário no que tange a política, a cultura, a educação, forjando uma conjuntura com caráter antinacional e antidemocrático que enaltece o conservadorismo como forma de conduzir a vida social.

Durante o período da ditadura, o Serviço Social desenvolve potencialidades para repensar o agir profissional. Nessa preocupação, várias correntes de pensamentos de matrizes teórico-metodológicas e filosóficas irão surgir nos debates formulados pela profissão[6]. Nesse momento da história a qual estamos pontuando, manifestou-se em seu mister uma condução de metodologia fundamentada na matriz fenomenológica[7], tendo a finalidade de transformar os sujeitos através do diálogo para uma efetiva transformação do

---

[5] Louis Althusser influenciou intensamente o Serviço Social latino-americano e no Brasil, ele buscou combinar marxismo com o estruturalismo.

[6] Conhecido como Movimento de Renovação do Serviço Social brasileiro que se desenvolveu no contexto da ditadura militar. Foi a partir da requisição e das mudanças nas práticas profissionais, que houve a inserção da profissionalização dos (as) Assistentes Sociais por meio das Universidades, tendo em vista que anteriormente essa formação ocorria em escolas que se pautavam mais numa discussão moral da vida social. Quando o Serviço Social passa a se tecnificar e se apropriar do conhecimento científico das áreas das ciências sociais (psicologia, antropologia e sociologia), como forma de responder as demandas requisitadas pelo Estado, que a profissão passa a se modificar e introduzir elementos para explicar a realidade social. A partir desse requisição que a profissão começa a questionar suas bases tradicionais em busca de uma prática mais eficaz, com novos fundamentos, éticos, teóricos e metodológicos. (PAULO NETTO, 2007; IAMAMOTO, 2010).

[7] A fenomenologia foi criada por Edmund Husserl (1859-1938) com intuito de compreender o homem e o mundo como eles são. (YAZBEK, 2009, p.73). Ver mais sobre fenomenologia em: SOKOLOWSKI, R. A fenomenologia no Contexto Histórico Presente. In: SOKOLOWSKI, R. **Introdução à fenomenologia.** São Paulo: Edições Loyola, 2014.

mundo. Para essa perspectiva, a adaptação e ajustamento seria a forma concreta de eliminar as disfunções sociais.

Dada essa circunstância, o Serviço Social passa a questionar o conservadorismo presente na profissão, constituindo um novo *ethos* (fazer profissional), engajado com a classe trabalhadora. Nesse ínterim, é materializado no III Congresso Brasileiro De Assistentes Sociais o Código de Ética de 1986, considerado como romper com o conservadorismo histórico (BARROCO, 2009). Como algumas questões éticas e conceituais não ficaram aclaradas em tal código, houve a necessidade de reformulação em 1993.

Ao entrar no século XXI novos desafios marcam a intervenção estatal na questão social, direcionando-a a partir de diretrizes internacionais que ideologicamente enaltecem o mercado, o assistencialismo, e responsabilizam os pobres. A repercussão do neoliberalismo exacerbado para o Serviço Social nesse contexto político, econômico, social e cultural interfere na formação e atuação profissional, reconfiguram o espaço sociocupacional e consequentemente a postura profissional diante os influxos pautados em valores hegemônicos que reduzem a atuação dos (as) assistentes sociais. (MORAES, 2016)

Resistir a essa tendência é um desafio para os (as) profissionais que atuam com as mazelas sociais produzidas pelo capital, mas não impossível. Somente com o compromisso ético crítico voltado a compreender esse movimento e sendo capaz de defender um projeto profissional e societário que o (a) profissional do Serviço Social potencializará suas ações de forma consciente e transformadora.

O trabalho do (a) Assistente Social junto a adolescentes privados de liberdade deve levar em consideração a pauta sobre a mudança do paradigma do ECA que nomeia esse público não mais como delinquentes e perigosos, mas como sujeito de direitos, o que consequentemente torna esse discurso como uma tentativa de enfrentar as expressões e manifestações da questão social aprofundadas pelo próprio neoliberalismo. Por isso, Moraes (2016) afirma que o caráter conservador tem relação direta com a dimensão política, e diante tal realidade esses profissionais precisam compreender o sentido político do PEPSS para não recair no imediatismo e despolitização do Serviço Social.

A ética profissional é direcionada pelos valores, posicionamentos, escolhas dadas no cotidiano. Para efetivação do que está posto no Código de Ética, é necessário um direcionamento das ações de forma crítica e consciente, ampliando o espaço profissional de

forma politizada, articular-se com o projeto coletivo para se fortalecer e assim buscar transformar/superar a realidade posta. Tais requisições se tornam urgentes ao Serviço Social na contemporaneidade, em que pese o contexto das instituições destinadas a adolescentes privados de liberdade, a postura crítica e consciente da ação profissional deve se manter ativa e de forma mais contundente, já que nesses espaços há uma exacerbada tendência de criminalizar, invisibilizar e excluir socialmente os denominados “autores de atos infracionais”.

3 SERVIÇO SOCIAL, ÉTICA E PRIVAÇÃO DE LIBERDADE.

A dimensão ético-política do Serviço Social vem sendo tensionada por projetos que se associam às contrarreformas do Estado, que visam cortes orçamentários, burocratização da vida social e culpabilização/responsabilização dos sujeitos. Sendo que esta interferência neoliberal repercute na qualidade do trabalho do (a) Assistente Social.

Quando a análise se direciona ao trabalho com o (a) adolescente que comete o ato infracional e que será punido com a medida de internação, não há como deixar de lado a discussão da intervenção estatal de caráter punitivo-corretivo. Isso ocorre principalmente pelo fato de esta ingerência estar voltada para o indivíduo inimputável, que não pode responder pelos seus atos, por sua condição de desenvolvimento. Diante à complexidade desse espaço sociocupacional, os (as) assistentes sociais devem se manter comprometidos com uma prestação de serviço de qualidade, orientados pela postura crítica e compromissados com as requisições da classe trabalhadora.

A instalação de novas formas punitivas, impulsionada pelo projeto neoliberal e na repressão da delinquência de rua, teve como intento enfrentar diretamente o problema do crime e tudo que perturbava a ordem societária. Segundo Pinheiro (2021) essas práticas punitivas trazem consigo discursos alarmantes sobre a insegurança e se espalham por toda a sociedade com o intuito de justificar e intensificar a presença da polícia, do judiciário e da penitenciária que assola, sobretudo, a classe subalterna; extrapola o âmbito individual e incide, sobremaneira, em toda a família.

Nesse tenso terreno se insere os (as) assistentes sociais que trabalham na área sociojurídica, especificamente com adolescentes tipificados como “infratores”. O processo de

naturalização da pobreza e violência social tem sido direcionado a crianças e adolescente pobres, mas só chegam à mídia quando representam risco à segurança social. (IAMAMOTO, 2010). De maneira geral, são vistos como ameaça e desencadeia num processo de criminalização da questão social.

É no contexto das amplas desigualdades sociais e aqui especificamente na área do exercício profissional que os (a) assistentes sociais são chamados a atuar nas instituições que atendem esse público estigmatizado como “ameaçador” da ordem social. De um lado há o PEPSS a ser seguido e que se compromete com a efetivação dos direitos humanos, ampliação da cidadania e valores democráticos; do outro há um projeto societário em decurso que legitima a punição em detrimento da proteção social. Nesse espaço contraditório posto historicamente à profissão que se revela como grande desafio para efetivação dos documentos que regem o Serviço Social, principalmente a uma ética pautada na emancipação humana. A relevância da reflexão da inserção do (a) Assistente Social em instituições privativas de liberdade nos remete ao presente o estudo que se compromete a descrever e analisar ao longo do século XX e XXI a atuação do (a) Assistente Social no espaço sociojurídico, especialmente nas instituições privativas de liberdade para adolescentes.

4 O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS: ATUAÇÃO DO (A) ASSISTENTE SOCIAL NAS INSTITUIÇÕES PRIVATIVAS DE LIBERDADE.

A realidade história impõe ao país um retrocesso às políticas públicas e sociais. Essas marcas da conjuntura se aprofunda com a ascensão da extrema direita no Brasil que se inicia com governo Temer em 2016 e aprofunda no governo Bolsonaro em 2018, elevando a política ultra neoliberal que desestrutura o sistema de proteção social brasileiro (FARAGE, 2021).

Essas formulações reavivam os traços conservadores que até então permearam a profissão, reforçando ainda mais a dominação e controle com a classe subalterna. As propostas de cunho neoliberais reduzem e esvaziam os mecanismos de proteção social, além de se fundarem numa visão de apenas contemplar os que não conseguem via família, mercado ou comunidade. (YAZBEK, 2001).

No que tange a atuação do (a) Assistente Social na execução da medida socioeducativa de internação nesse período de atenuante retrocesso de direitos sociais, a

atuação em consonância com os pressupostos do PEPSS é um enorme desafio na realidade observada. A figura do (a) adolescente "infrator" é mais uma expressão e manifestação da questão social que requisita a intervenção do (a) Assistente Social, por isso a discussão da problemática se volta a analisar o aspecto de garantia de direitos no âmbito da institucionalização dos denominados "autores de atos infracionais".

O (a) adolescente será privado (a) de sua "liberdade" ao cometer o ato infracional e será apreendido (a) em flagrante, ou mediante a gravidade do ato, ordenado por escrito pelo Juiz da Vara da Infância e da Juventude. Vale lembrar que as medidas socioeducativas, mesmo que não tenham um caráter de punição, limitam os direitos dos (as) adolescentes quando os privam de sua "liberdade" de ir e vir.

Está previsto no ECA que a medida de internação deve ter um caráter alçado na socioeducação[8], garantindo a esse (a) adolescente cuidados especiais, como proteção, esporte, saúde, lazer, profissionalização, educação. Sendo assim, os estabelecimentos socioeducativos devem dispor de todas as regras estabelecidas pelo ECA e Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), respectivamente, as Leis 8.069/90 e 12.594/2012.

Para regular o atendimento aos (as) adolescentes sentenciados pela prática de ato infracional à luz dos dispositivos específicos, a lei 12.594/2012 instituiu o SINASE com o objetivo de criar parâmetros que visam garantir a proteção e acesso aos direitos dos (as) adolescentes em cumprimento de alguma medida socioeducativa.

A Constituição Federal de 1988 e o ECA instauraram um sistema de garantia de direitos que se divide em subsistemas correspondentes às políticas sociais básicas, de proteção e do sistema de justiça. O SINASE é um desses sistemas que demandam outros direitos, como saúde, educação e assistência social ao (a) adolescente sentenciado (a) como autor (a) de ato infracional. (VILARINS, 2016).

A referida política pública preconiza a divisão do trabalho socioeducativo entre os níveis federal, estadual e municipal, e entre órgãos governamentais e não-governamentais, sendo que as ações devem ser coordenadas entre os poderes Executivo, Judiciário e

[8] Refere-se à política pública de socioeducação, prevista pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e mais tarde pelo SINASE, que norteia o atendimento dos adolescentes referenciados como autores de ato infracional a partir de parâmetros pedagógicos que julga essencial e que respeitem a condição peculiar de desenvolvimento desse público.

Ministério Público. Além de tais questões, assegura o respeito aos direitos humanos e uma qualidade nas ações socioeducativas.

É importante destacar que cada unidade de internação possui seu próprio plano de ação, mas todos devem estar de acordo com as normativas acima citadas. Dentre as ações que preconiza o SINASE, destaca-se várias possibilidades de intervenção por meio do Serviço Social. Um importante parâmetro tratado no documento e que dá suporte às ações destinadas a adolescentes é a garantia dos direitos humanos reconhecendo a dignidade da vida humana. Essa diretriz está em consonância com o Código de Ética profissional do (a) Assistente Social cujo compromisso exige em manter uma postura firmada na *defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e autoritarismo*[9]. Nesse sentido o profissional deve se contrapor a qualquer posicionamento autoritário e arbitrário daqueles que atuam com os (as) adolescentes, e sempre garantir que seus usuários não sejam privados de seus direitos.

Outro importante princípio que deve ser destacado é *o reconhecimento da liberdade ético central*[10] como base para o atendimento, lembrando que mesmo por estarem privados de sua liberdade, esses (as) adolescentes devem se sentir efetivamente livres em suas escolhas, comunicação, participação nas atividades, entre outros. (FREITAS, 2011).

Ao enaltecer a importância da convivência familiar e comunitária, o SINASE afirma a importância de ações e atividades que devem ser realizadas para atrair o envolvimento da família durante o cumprimento da medida socioeducativa de internação. Pinheiro (2021) afirma que a participação da família é importante para fortalecimento de vínculos e para uma melhor promoção de igualdade e equidade de todos envolvidos. Assevera:

> De fato, trabalhar numa instituição pública que se alinha aos moldes do capital é um desafio limitante às práticas que se delineiam em universalização e promoção de direitos, contudo a postura desses profissionais deve estar pautada ao que preconiza o PEPSS, para que sejam capazes de romper com essa tendência historicamente repressora das instituições privativas de liberdade. (PINHEIRO, 2021, p. 119).

[9] Segundo princípio fundamental do Código de Ética do (a) Assistente Social. (CEFESS, 1993).
[10] Primeiro princípio fundamental do Código de Ética do (a) Assistente Social. (CEFESS, 1993.

Pontua Pinheiro (2021) que chamar a família para um amplo envolvimento com a instituição, no sentido de democratizar o atendimento, representa um passo para romper com práticas verticalizadas, autoritárias e de responsabilização dos membros familiares. Dar voz a essas pessoas e ouvi-las é um ato humanamente imprescindível para o fortalecimento do vínculo familiar.

Nesse espaço sociocupacional, o (a) Assistente Social também é chamado a responder aos prazos da justiça no cumprimento de relatórios e pareceres, que de certa maneira sobrecarrega este profissional e que na maioria das vezes preenche grande parte de seu tempo com trabalho burocrático. Todo esse processo burocratizante estabelecido pelo Estado provoca o distanciamento profissional com a demanda dos (as) usuários, impossibilitando que o trabalho com os (as) adolescentes e suas famílias seja realmente efetivado e materializado na instituição, reafirmando a precarização do trabalho desse profissional e impossibilitando que este seja visível aos olhos dos usuários. (BORGIANNI, 2013).

> Trata-se de uma dinâmica institucional que vai transformando insidiosamente a própria natureza da profissão de Serviço Social, sua *episteme* de profissão relacional, fragilizando o trabalho direto com segmentos populares em processos de mobilização e organização, e o desenvolvimento de trabalho socioeducativo numa perspectiva emancipatória. (RAICHELIS, 2011, p. 433)

Todo esse trabalho mecânico interfere no que é mais importante para a atuação profissional: a aproximação com o cotidiano dos (as) usuários (as). O profissional ocupa todo seu tempo com trabalho burocrático, o que inviabiliza uma das mais importantes atribuições desse profissional no âmbito de instituições privativas de liberdade - realizar atividades típicas da profissão do Serviço Social com os usuários, e sobretudo, aproximar-se do cotidiano das famílias para que seja realizada a intervenção social.

O acompanhamento técnico, descrito no SINASE transfere aos profissionais da equipe multiprofissional a responsabilidade de acolher e acompanhar o (a) adolescente e sua família durante todo o período de institucionalização. A recepção e acolhimento é o primeiro momento que o (a) Assistente Social pode e deve desenvolver o vínculo com adolescente e sua família, sendo importante instrumento para desenvolver um trabalho a fim de garantir o

desenvolvimento integral. Nesse momento inicial, o (a) profissional já realiza mediações para mobilizar a intervenção social, e é a partir do referencial teórico adotado pelo PEPSS que permite uma interpretação das demandas de forma crítica e consciente:

> [...] o projeto profissional hegemônico, pela sua perspectiva crítica, constitui-se num instrumento, o único capaz de permitir aos assistentes sociais uma antevisão da demanda, a captação de processos emergentes e das tendências históricas que se configuram e requisitam uma intervenção profissional a curto, médio e longo prazos, o significado social e político da profissão e da intervenção que desenvolve. (GUERRA, 2007, p. 21).

As transformações que acontecem no mundo do trabalho, e avançam aceleradamente no século XXI pela ofensiva neoliberal, tornam as ações profissionais dos (as) Assistentes Sociais cada vez mais voltadas para o caráter individual em detrimento do caráter coletivo, o que colide com a materialização das normativas da profissão. Para isso, a intervenção social deve ser pensada de forma estratégica para que consiga se alinhar aos pressupostos do PEPSS, no sentido de sempre estar articular as dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa. (MOLJO ET AL., 2012).

Diante os desafios adversos para consolidação do PEPSS, a intenção e o posicionamento profissional deve se contrapor aos valores capitalistas, reconhecer que o projeto profissional está em construção, e que a luta deve ser coletiva a caminhar para uma nova ordem societária, com direitos universais e se contrapondo às orientações conservadoras.

5 CONCLUSÃO

A intervenção da “questão social”, a princípio, manifesta- se de forma a ajustar os indivíduos para o pleno funcionamento da sociedade. Essa *psicologização* das relações sociais perdurou por muito tempo na profissão, seu caráter conservador esteve presente

desde o introito e persiste até os dias atuais, considerando o perpétuo pensamento reacionário que se mantém graças a ideologia dominante.

Mesmo com o avanço que teve a profissão com o Código de Ética de 1993 e a reformulação das diretrizes curriculares que apontavam para o rompimento com o conservadorismo presente na profissão, o Serviço Social enfrenta um desafio na contemporaneidade que é decifrar o capitalismo contemporâneo, como aponta Yazbek (2009) que as mudanças no mundo do trabalho e os ataques às políticas públicas e sociais que retraem e/ou eliminam a proteção social dos sujeitos, penalizando a classe trabalhadora.

Para rebater os traços conservadores é preciso recusar uma formação simplesmente técnica e acrítica, entender o espaço sócio ocupacional como ambiente capaz de fortalecer a classe trabalhadora, acumular forças e reafirmar o PEPSS, recusando qualquer força conservadora que busca continuadamente o retorno à profissão. Por isso, a formação e atuação profissional deve se afincar numa contínua negação da naturalização dos processos desencadeados pelo conservadorismo, buscando a superação e ultrapassagem desse modelo de organização social. (BOSCHETTI, 2015).

A aprovação do ECA representou um importante marco jurídico que regula o atendimento destinado ao (a) adolescente referenciado, atualmente, como autor de ato infracional. Pautado na proteção integral dos sujeitos, sobretudo, com orientação nos Direitos Humanos, nas medidas socioeducativas que vão desde a advertência até a privação de “liberdade”, com objetivo de preconizar a educação ao invés da punição. É claro que a proposta representa uma conquista no que tange ao atendimento ao (a) adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas, todavia, devido aos percalços que a política pública e social vem experimentando nas últimas décadas a partir do avanço neoliberal, o qual provoca a retração dos direitos sociais, obstaculiza no alcance da proposta socioeducativa que é chegar à promoção da reinserção social.

Diante do cenário, notamos que os desafios postos aos (as) Assistentes Sociais que atuam nestas instituições, além da precarização dos serviços públicos e a guerra permanente que há contra os pobres, como sinaliza Paulo Netto (2012), há também o desafio de materializar a proposta de proteção com o evidente direcionamento punitivo que o Estado dá aos (as) adolescentes que cometem atos infracionais, impossibilitando concretizar os direitos previstos no ECA. Para romper com uma atuação de caráter punitivo da medida socioeducativa de internação, é necessário que o (a) profissional atue conforme o Projeto

Ético Político da profissão -, a fim de combater qualquer avanço do conservadorismo, possibilitado pelo Estado neoliberal, que insiste em retornar ao Serviço Social – além de direcionar sua atuação na luta pela ampliação e consolidação da cidadania.

Nesse sentido de direção contrária ao poder hegemônico do capital que se orienta o PEPSS, pautado na emancipação política e humana o Serviço Social aponta para uma atuação coerente com as demandas da classe trabalhadora, defendendo os direitos sociais, a democracia, os movimentos sociais de forma crítica e comprometida com as pautas coletivas da sociedade. Essa luta interage com o empenho na defesa de uma formação gratuita e de qualidade, com a defesa dos componentes do projeto profissional e as resoluções do CFESS, mas sobretudo com a atuação comprometida em decifrar e ultrapassar a imediaticidade que se apresenta as demandas sociais.

A identidade profissional alinhada à ruptura com o conservadorismo busca romper também com práticas burocráticas, rotineiras e policialescas, impulsiona o (a) Assistente Social a se aproximar dos usuários e suas demandas, criando estratégias de intervenção e dando qualidade no atendimento na política pública e social que estiver inserido (a). A materialização do PEPSS requisita dos (as) profissionais uma constante qualificação para se apropriar da realidade que é mutável, sendo a pesquisa um elemento essencial para dar sentido ao trabalho do (a) Assistente Social na contemporaneidade.

Em que pese a atuação do (a) Assistente Social nas Instituições de caráter privativo de liberdade há que se mencionar que o (a) profissional deva estar alinhado ao preceitos da ética emancipatória, tendo em vista o cunho punitivo que esses espaços arremetem historicamente. A articulação com os princípios que norteiam o Código de Ética e atuação deve estar inteiramente interligados na propositura de garantir que os (as) adolescentes tenham liberdade de escolha e acesso aos direitos que lhes cabem, e principalmente, sejam partícipes durante o processo de institucionalização.

Para efetivação do que está posto no Código de Ética do (a) Assistente Social é necessário orientar suas ações de forma crítica e consciente, ampliando o espaço profissional de forma politizada, articulando-se com o projeto coletivo para se fortalecer e assim buscar transformar/superar a realidade posta. É mediante uma atuação destituída de todo preconceito e estigmas ideológicos advindos de uma sociedade excludente e desigual, e na afirmação das proposituras das normas direcionadas à profissão, que o (a) Assistente Social

atuará pautando-se nos direitos humanos e na proteção desses (as) adolescentes qualificados preconceituosamente como *bandidos perigosos*.

REFERÊNCIAS

BARROCO, Maria Lúcia Silva. Fundamento éticos do Serviço Social. In: **Serviço Social:** Direitos Sociais e Competências Profissionais. Brasília: CEFESS, ABEPSS, 2009.

BARROCO, Maria Lucia Silva; TERRA, Sylvia Helena. **Código de Ética do/a assistente social comentado.** Conselho Federal de Serviço Social – CEFESS, (Organizador). São Paulo: Cortez, 2012.

BORGIANNI, Elisabete. Para entender o Serviço Social na área sociojurídica. In: **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n° 115, p. 407 – 442, jul./set. 2013.

BOSCHETTI, Ivanete. Expressões do conservadorismo na formação profissional. In: **Revista Serviço Social e Sociedade.** p. 637-651. São Paulo. Cortez: 2015.

CFESS. **Código de Ética Profissional do Assistente Social.** Brasília: CFESS, 1993

FARAGE, Eblin. Educação superior em tempos de retrocessos e os impactos na formação profissional do Serviço Social. In: **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 140, p. 48-65, jan./abr. 2021.

FREITAS, Thais Pereira de. Serviço Social e medidas socioeducativas: o trabalho na perspectiva da garantia de direitos. In: **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 105, p. 30-49, jan./mar. 2011.

GUERRA, Yolanda. O Projeto Profissional Crítico: estratégia de enfrentamento das condições contemporâneas da prática profissional. In: **Serviço Social e Sociedade**, n. 91. São Paulo, Cortez, 2007

IAMAMOTO, Marilda Vilela; CARVALHO, Raul de. **Relações sociais e Serviço Social no Brasil**. 41 ed. – São Paulo: Cortez, 2014.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **O serviço social na contemporaneidade:** trabalho e formação profissional. 19. Ed. São Paulo: Cortez, 2010.

MOLJO, Carina Berta, SOUZA, Priscilla Alves Moura de, TIMOTEO, Raquel Ferreira, SILVA, Renata Aparecida Ferreira da. Serviço Social, projeto ético-político e cultura: as intersecções na intervenção do assistente social que trabalha na implementação da política de assistência social. In: SANTOS, Cláudia Mônica, BACKX, Sheila, GUERRA, Yolanda. **A**

dimensão técnica-operativa no Serviço Social: desafios contemporâneos. Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2012.

MORAES, Carlos Antonio de Souza. O Serviço Social brasileiro: na entrada do século XXI: considerações sobre o trabalho profissional. IN: **Serviço Social e Sociedade**, Ano XXXVII, n. 127 especial – São Paulo, Cortez: Setembro de 2016.

PAULO NETTO, José. **Capitalismo Monopolista e Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 2011.

PAULO NETTO, José. A construção do Projeto Ético-Político do Serviço Social. In: MOTA, Ana Elizabete. **Serviço Social e Saúde:** Formação e Trabalho profissional. São Paulo: Cortez, 2006.

PAULO NETTO, José. **Ditadura e Serviço Social:** uma análise do Serviço Social no Brasil pós - 64. São Paulo: Cortez, 2007.

PINHEIRO, Jamilla Marques de Brito. **A família, o adolescente e a efetividade entre o dever e o direito na medida socioeducativa de privação de liberdade.** (Dissertação de Mestrado). Miracema do Tocantins, Universidade Federal do Tocantins: UFT, 2021.

RAICHELIS, Raquel. O assistente social como trabalhador assalariado: desafios frente às violações de seus direitos. In: **Revista serviço Social e Sociedade** n° 107, p. 420-437, ano 2011. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-66282011000300003&lang=pt >Acesso em 16 de Mai de 2021.

VILARINS, Natália Pereira Gonçalves. **Meninas de Santa Maria:** a precarização da vida na medida socioeducativa de internação. Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Política Social da Universidade de Brasília (UnB). Brasília, 2016.

YAZBEK, Maria Carmelita. Fundamentos históricos e teórico-metodológicos e as tendências Contemporâneas no Serviço Social. In: **Serviço Social, Direitos Sociais e Competências profissionais**. Brasília: CEFESS/ABEPSS, 2009.

YAZBEK, Maria Carmelita. Pobreza e exclusão social: expressões da questão social no Brasil. IN: **Temporalis:** Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social – ABEPSS. Ano 2, n. 3 (jan/jul.2001) - P. 33-40. Brasília: ABEPSS, Grafline, 2001.